
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA, por ordem do Ordenador de Despesa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL aos seguintes contratos:

PREGÃO ELETRONICO SRP N° 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA.

CONTRATO N° 004.10/2023-SRP-SEMED - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

CONTRATADO: ALPHA COMERCIO DE MERDORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ sob nº 17.236.195/0001-76,

CONTRATO N° 004.11/2023-SRP-SEMED - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

CONTRATADO: SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ sob nº 32.089.373/0001-77,

CONTRATO N° 004.12/2023-SRP-SEMED - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

CONTRATADO: SEBASTIÃO Q. FERREIRA, Inscrição no CNPJ sob nº 07.137.759/0001-60,

CONTRATO N° 004.13/2023-SRP-SEMED - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

CONTRATADO: DONORTE COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 41.630.619/0001-67,

CONTRATO N° 004.14/2023-SRP-SEMED - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

CONTRATADO: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ sob nº 28.719.518/0001-07,

CONTRATO N° 004.15/2023-SRP-SEMED - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

CONTRATADO: K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 20.200.321/0001-47,

CONTRATO N° 004.16/2023-SRP-SEMED - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

CONTRATADO: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 41.836.567/0001-80,

CONTRATO N° 004.17/2023-SRP-SEMED - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

CONTRATADO: L. PUREZA DA SILVA, CNPJ sob nº 12.771.399/0001-93

CONTRATO N° 004.18/2023-SRP-SEMED - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

CONTRATADO: M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI, CNPJ sob nº 16.836.634/0001-19

PREGÃO ELETRONICO SRP N° 002/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

CONTRATO N° 002.11/2024-SRP-SEMED - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

CONTRATADO: E MIRANDA PINHEIRO-EPP, CNPJ sob nº 00.609.492/0001-17,

CONTRATO N° 002.12/2024-SRP-SEMED - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

CONTRATADO: PRAVALUZ COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ sob nº 12.046.768/0001-85,

CONTRATO N° 002.13/2024-SRP-SEMED - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

CONTRATADO: R. M. FURTADO LTDA – ME, CNPJ sob nº 18.091.279/0001-21,

CONTRATO N° 002.14/2024-SRP-SEMED - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

CONTRATADO: SÃO BENEDITO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUTORA E ELETROS – ME, CNPJ sob nº 14.098.166/0001-05,

CONTRATO N° 002.15/2024-SRP-SEMED - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

CONTRATADO: SEBASTIÃO Q. FERREIRA – ME, CNPJ sob nº 07.137.759/0001-60.

PREGÃO ELETRONICO SRP N° 001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO.

CONTRATO Nº 001.11/2024-SRP-SEMED - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

CONTRATADO: E MIRANDA PINHEIRO-EPP, CNPJ sob nº 00.609.492/0001-17,

CONTRATO Nº 001.12/2024-SRP-SEMED - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

CONTRATADO: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ Nº 10.921.911/0001-05,

CONTRATO Nº 001.13/2024-SRP-SEMED - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

CONTRATADO: FR CONEXOES LTDA - ME, CNPJ Nº 46.945.369/0001-78,

CONTRATO Nº 001.14/2024-SRP-SEMED - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

CONTRATADO: HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 69.939.239/0001-28,

CONTRATO Nº 001.15/2024-SRP-SEMED - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

CONTRATADO: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP, CNPJ Nº 17.142.432/0001-30,

CONTRATO Nº 001.16/2024-SRP-SEMED - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

CONTRATADO: JUNCAO - COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.625.268/0001-32,

CONTRATO Nº 001.17/2024-SRP-SEMED - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

CONTRATADO: PRAVALUZ COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 12.046.768/0001-85,

CONTRATO Nº 001.18/2024-SRP-SEMED - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

CONTRATADO: R C LIMA CRUZ COMERCIO - EPP, CNPJ Nº 08.924.526/0001-70,

CONTRATO Nº 001.19/2024-SRP-SEMED - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

CONTRATADO: SÃO BENEDITO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUTORA E ELETROS-ME, CNPJ Nº 14.098.166/0001-05,

CONTRATO Nº 001.20/2024-SRP-SEMED - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

CONTRATADO: SEBASTIÃO Q. FERREIRA – ME, CNPJ sob nº07.137.759/0001-60.

ADESÃO Nº 001/2024-SEMED

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CMI, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES E MOBILIÁRIO ESCOLAR.

CONTRATO: Nº 001/2024-SEMED - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

CONTRATADO: SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ sob nº25.109.467/0001-03.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento tem fulcro legal nas cláusulas dos Contratos supracitados e no artigo 65 e § 8º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93 e no Artigo 136 da Lei 14.133/2021:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV - empenho de dotações orçamentárias.

OBJETO:

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Conforme o ofício nº 234/2024/SEMED/GAB, de 24 de junho de 2024 do Secretário Municipal de sobre a solicitação de Termo de Apostilamento referente à Cláusula (citadas acima) nos Contratos, o qual justifica tal pedido de Apostilamento devido a necessidade de **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL**, conforme o Decreto em anexo de nº 022/2024 de 03 de abril de 2024 que: **DISPÕE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI, ESTADO DO PARÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Ressaltamos ainda que os referidos serviços são essenciais para o andamento das atividades desta Secretaria Municipal.

CONCLUSÃO:

Considerando as condições para apostilamento, vimos que envolve simples alteração de um item no contrato, haja vista, que o contrato ainda está em execução com a entrega de seu objeto, não trazendo de forma alguma, prejuízo à administração pública municipal, e considerando a real necessidade de **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL**, faz-se necessária tal apostilamento dos elementos constantes nos autos do processo. Encaminhem-se os autos a controladoria interna do município para parecer técnico conclusivo do processo.

Igarapé-Miri/PA, 28 de junho de 2024.

JANÍLSON FONSECA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação